REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06-PMNM/2026
Sistema de Registro de Preço-06-SUPEL/2026

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 9 9990-6750

Itens de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA

Palácio 21 de julho, 17 de novembro de 2026.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-PMNM/2026 SRP-06-SUPEL/2026
Processo n° 4319/SEMUSA/2026
PREÂMBULO

O Município de Nova Mamoré - RO, através da **Superintendência de Licitações e Contratos-SUPEL**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde - SAMUSA, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto no Decreto Municipal n° 2.400/13, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e **Lei Federal de Licitações n° 14.133/21,** segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito neste Edital e seus anexos, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por ITENS), com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 23/11/2026 até às 09h59min do dia 02/12/2026**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 02/12/2026 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.licitanet.com.br;**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: **02/12/2026**
Horário: 10h (horário de Brasília)
Local: **www.licitanet.com.br**

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Processo Administrativo nº. 4319/SEMUSA/2025 e especificações constantes nos **ANEXOS I e II,** partes integrantes deste edital

1.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 995.595,22 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme Quadro Comparativo de Preços ID 456153, sujeito à validação da pesquisa de preços e à aprovação pela autoridade competente.

1.2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

2.2. Para participação na Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

2.3. No que se refere ao **ITEM 30** a licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Quanto aos demais **ITENS**, a presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06.

2.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura do Município de Nova Mamoré, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

I. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII. Agente público do órgão ou entidade licitante;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

XI. O impedimento de que trata o item IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

XII. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

XIII. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

XIV. O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência, nas contratações integradas, e nos demais regimes de execução.

XV. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

XVI. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios:** através do e-mail **cpl@novamamore.ro.gov.br e plataforma LICITANET.**

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstosno certame.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Tomou ciência e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do LOTE possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário do **ITEM**;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Para melhor análise da **PROPOSTA FINAL**, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. “Quando for o caso”.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/BEM, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.8. O Município de Nova Mamoré efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 7.675/GP/2023.
5.9. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem (e/ou) serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.675/GP/2023.
5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrênciade superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

LANCES

6.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura dos itens para lances.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema (chat), com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a).
6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada ITEM.
6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores monetários, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo de real**.
6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e FECHADO.
7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.4.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste ITEM, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.4.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.4.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

8.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
8.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem":

9.1.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.1.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.1.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.1.8. Empresas brasileiras;

9.1.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.1.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.1.10.1. Em conformidade ao Acórdão nº 723/2024 TCU – Plenário será utilizada a forma de SORTEIO ELETRÔNICO (LICITANET), em campo específico;

9.1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

9.1.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.15. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.16. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie sua proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

9.1.17. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação que poderá ser fundamentada das seguintes formas:

- ainda no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- Através do e-mail da Comissão, caso o chat já esteja bloqueado pelo sistema: supelnovamamore.pref@gmail.com, antes de findo o prazo;
- Ou através do campo PROPOSTA FINAL, via documento formal, antes de findo o prazo;

9.1.18. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a), verificará se faz jus ao benefício.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

11.1.1. contiver vícios insanáveis;

11.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

11.2.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.2.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.3.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

11.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital, será convocada a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação de HABILITAÇÃO detalhada, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação no "chat".
11.10. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação que poderá ser fundamentada das seguintes formas:

- **ainda no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;**
- **Através do e-mail da Comissão, caso o chat já esteja bloqueado pelo sistema: supelnovamamore.pref@gmail.com, antes de findo o prazo ou**
- **Ou através do campo HABILITANET, via documento formal.**

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame.
12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;
12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
12.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;
12.1.5. DAS DECLARAÇÕES;
12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
12.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
12.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2 (duas) horas. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.
12.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
12.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
12.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

12.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

12.10.2. Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.11. A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.12.1. DAS DILIGÊNCIAS E INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

A Administração poderá promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

- Esclarecer ou complementar a instrução processual;
- Solicitar documentos que comprovem fatos preexistentes à apresentação das propostas;
- Corrigir falhas formais.

Base legal e jurisprudencial:

> "É admissível a apresentação de documentos em sede de diligência quando estes visam comprovar fatos preexistentes à data de apresentação das propostas, desde que sua não apresentação decorra de erro formal e não implique em prejuízo à isonomia entre os licitantes." (TCU – Acórdão nº 2.049/2023 – Plenário)
>
> Acórdão nº 1211/2021 do TCU estabelece que a Administração Pública deve permitir a juntada posterior de documentos que comprovem condições existentes antes da licitação, desde que isso não prejudique a isonomia entre os licitantes e atenda ao interesse público.
>
> Acórdão nº 602/2025 do TCU aborda a possibilidade de juntada de documentos durante as fases de habilitação ou classificação em processos licitatórios. Especificamente, o TCU considera lícita a admissão de documentos apresentados em atendimento a diligências, desde que tais documentos comprovem condições existentes antes da abertura da sessão pública do certame. Essa prática não configura violação aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes**.**

12.12.2. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.3. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Após a DILIGÊNCIA As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão INABILITADAS. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.9.1.

12.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

h) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

i) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

j) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;

12.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado,** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração; ou no caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício; ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou ainda Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) Cópia do documento do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;

c) Se houver Procurador da empresa, cópia autenticada da Procuração e cópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Procurador;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF – (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

b.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

b.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

b.4. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

b.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão, Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. **Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.**

b.6. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto deste termo;

b) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

12.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Art. 69, Inciso I e § 6º da Lei 14.133/2021).

c) Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.

d) Para as empresas que enviarem por Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

e) Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação – Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

e.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	Passivo Circulante

g) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente

h) Nos termos do Art. 1.179, §2º código Civil, fica dispensada ao MEI (Microempreendedor Individual) a obrigação apresentação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Contudo, deverá a empresa comprovar o patrimônio líquido ou capital social de **10% do valor estimado da contratação.**

i) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

j) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

12.21. DAS DECLARAÇÕES

a) O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:

b) Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

c) Declaração de Microempresa ou EPP, quando aplicável.

d) Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

e) Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

h) Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

i) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

k) No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

l) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação formal no e-mail **cpl@novamamore.ro.gov.br .**

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.400/GP/2013 de 20 de fevereiro de 2013, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

14.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

14.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Nova Mamoré a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

14.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

14.5. Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

14.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Prefeitura Municipal e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital.

14.7. Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Requisição, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

15.1. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15.2. Homologado o resultado desta licitação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para que assinem a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3. O **prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada do licitante notificado em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.
15.5. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

17.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
17.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Requisição à Detentora dos Preços Registrados.
17.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
17.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
17.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
17.6. A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, no local solicitado.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. DA CONTRATADA

18.2. Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021.
18.3. Entregar o objeto deste termo, na forma, nas quantidades e prazo estipulados neste termo de referência.
18.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, custos, fretes, impostos, logística incidam ou sejam resultantes na execução do fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
18.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
18.6. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.
18.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada.
18.8. Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local
18.9. Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado.
18.10. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Saúde Municipal de Nova Mamoré, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal).
18.11. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
18.12. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

18.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

18.14. DA CONTRATANTE:

18.14.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.

18.14.2. Receber definitivamente o(s) os medicamentos, disponibilizando local, data e horário.

18.14.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

18.14.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

18.14.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

18.14.6. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

19. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

19.1. É vedado o recebimento dos produtos ou serviços que possuam **MARCA** ou características diversas das constantes na Ata de Preços e na Proposta, bem como descaracterize de qualquer forma, o objeto licitado.

20. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

20.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado-Central de abastecimento farmacêutico, situado à Avenida Sebastião Francisco Clímaco, 6693, Centro - NOVA MAMORE-RO - RO, CEP: 76.857-000, entre os horários de 8:00 às 17:00, de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 14:00, as sextas-feiras.

20.2. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

21. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

21.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações e exigências contratuais. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.

21.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

21.3. Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em contrato.

21.4. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os medicamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

21.5. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos medicamentos; em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

21.6. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência;

21.7. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

21.8. Os itens deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80 % (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

21.9. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

22.DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 117 a 123 da Lei nº 14.133 de 2021.

22.3. A quantidade prevista e os serviços definidos no presente termo de referência são estimativas máximas para um período de 12 (doze) meses, e a CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

22.4. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

22.5. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência o servidor e responsável por cada Secretaria o qual atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;

22.6. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

22.7. Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega;

22.8. Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitarem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável;

22.9. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato e acompanhada de relatório do Fiscal do Contrato.

23.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

23.3 . Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de

23.4 conformidade com os serviços;

23.5 . O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

23.6 a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

23.7 b) Certidão negativa do INSS (CND);

23.8 c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

23.9 d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

23.10 e) Certidão de regularidade para com o FGTS;

23.11 f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

23.12 g) Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica, bem como acompanhada da cópia do empenho.
23.13 .h) É vedada a antecipação de pagamento.
23.14 . i) Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.
23.15 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Fazenda do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA;
23.16 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os serviços entregues;
23.17 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº, Conta Corrente nº, Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;
23.18 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada

24. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
24.2 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.
24.3 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21
24.4 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
24.5 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
24.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, e outros, no que couber.
24.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
24.8 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
24.9 Os preços registrados e realinhados serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.
24.10 **Neste caso, o (a) (s) licitante (s) fica (m) ciente (s) de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço licitado.**

25. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

26. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

26.1.1. Fica facultada a administração a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

29. DO CONTRATO

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

29.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14,133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.
29.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;
29.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
29.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

30. DA ASSINATURA DO CONTRATO

30.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
30.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.
30.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 30.1 deste termo.
30.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

31. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

31.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
31.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

32. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

32.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
32.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
32.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
32.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
32.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
32.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou
32.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
32.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
32.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
32.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
32.1.5 fraudar a licitação
32.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
32.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
32.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

32.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
32.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

32.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

32.2.1 advertência;
32.2.2 multa;
32.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
32.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

32.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
32.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
32.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
32.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
32.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

32.5 Para as infrações previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

32.6 Para as infrações previstas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

32.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

32.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

32.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

32.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21.

32.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da INSEGES/ME n.º 73, de 2022.

32.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

32.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

32.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

32.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

32.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

33.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

33.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/.

33.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

33.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;
33.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
33.11.3 ANEXO II – Modelo de Proposta;
33.11.4 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
33.11.5 ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Nova Mamoré-RO, 17 de novembro de 2026.

JANISLEY VANESSA SILVA LAZARETTI
Assessora Executiva de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4319/SEMUSA/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SUPEL/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO N°	**4319/SEMUSA/2026**
OBJETO	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico para Registro de preços de acordo com a Lei 14.133/2021

1-INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar ID 305722, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1.1 ASSUNTO: Aquisição de materiais médico-hospitalares de uso geral (insumos e pensos), bem como produtos odontológicos, e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2.2 Modalidade do Certame: Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Interessado Principal: Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA BASE LEGAL

O presente Termo de Referência encontra-se fundamentado nos dispositivos constitucionais, legais e normativos aplicáveis às contratações públicas e às ações e serviços de saúde, especialmente nos seguintes diplomas:

2.1 Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 196 a 200, que dispõem sobre a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2 Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvados os casos previstos em lei, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.3 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere às contratações de bens comuns por meio da modalidade Pregão, bem como à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4 Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DAS UNIDADE REQUISITANTES:

As Unidades a serem atendidas através da presente aquisição:

-UBS Eleniza Félix do Carmo (Zona Urbana, bairro Planalto);

-UBS José Carlos Medani (Distrito de Jacinópolis);

-UBS Diolírio José de Oliveira (Distrito de Nova Dimensão);

-UBS Matuzalém Celanti (Distrito de Palmeiras);

-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Saúde Mental Julia Noberto Cosmo; Posto de -Saúde do Araras (Distrito do Araras);

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

-Posto de Saúde Procidônio Gomes de Aquino (Distrito Marechal Rondon);
-Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.
-UBS Maria Inácio de Aguiar

5. JUSTIFICATIVA

5.1.1 A realização de procedimento administrativo para a futura e eventual aquisição de insumos hospitalares de uso geral (insumos e pensos), insumos odontológicos e insumos laboratoriais justifica-se pelo evidente interesse público, considerando a necessidade contínua e permanente de utilização desses materiais pelas unidades de saúde integrantes da Administração Pública Municipal, indispensáveis ao atendimento da população do Município de Nova Mamoré.

5.1.2 As ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS devem observar as diretrizes estabelecidas no art. 198 da Constituição Federal, bem como os princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social, sendo imprescindível a disponibilidade contínua de materiais e insumos adequados para assegurar a efetiva prestação dos serviços de saúde.

5.1.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré – SEMUSA é responsável pela gestão das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e dos postos de saúde distribuídos nos diversos distritos do município, cujas atividades assistenciais possuem caráter essencial, contínuo e ininterrupto. A ausência ou insuficiência de insumos compromete diretamente a assistência à saúde, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos, riscos à segurança do paciente e prejuízos à população.

5.1.4 Nos termos da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), os serviços de saúde abrangem ações de promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, exigindo a utilização permanente de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais compatíveis com as necessidades assistenciais do território.

5.1.5 A Atenção Básica configura-se como a principal porta de entrada do sistema de saúde e o centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, orientando-se pelos princípios da acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, humanização, equidade e participação social, o que reforça a necessidade de abastecimento regular, adequado e oportuno das unidades de saúde.

5.1.6 A Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, ao alterar a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece a garantia da assistência terapêutica integral, compreendendo a dispensação de materiais, insumos e produtos de interesse à saúde, conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, reforçando a obrigação do Poder Público em assegurar os meios necessários à efetivação do atendimento à saúde.

5.1.7 Compete ao Município, em consonância com os demais entes federativos, assegurar o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais às unidades de saúde, garantindo condições adequadas e seguras de trabalho aos profissionais da saúde e viabilizando a prestação eficiente, segura e contínua dos serviços à população, em observância ao art. 196 da Constituição Federal.

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

5.1.8 Dessa forma, a contratação pretendida configura-se como medida administrativa essencial para a execução das políticas públicas de saúde no Município de Nova Mamoré, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais, a regularidade do atendimento à população e o cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais que regem o Sistema Único de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Nas tabelas em anexo estão as especificações dos insumos e as quantidades a serem contratadas:

6.1ANEXO I (ID 305732) HOSPITALARES
6.2 ANEXO II (ID 305746) ODONTOLÓGICOS
6.3 ANEXO III (ID 305750) LABORATORIAIS

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para o atendimento da demanda por materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais e materiais odontológicos, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, tendo em vista que se trata de um único processo de contratação que abrange três grupos distintos de fornecimento.

Foram avaliadas como alternativas possíveis: a realização de aquisições pontuais conforme a demanda, a contratação por meio de pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, e a aquisição planejada com formação de estoque próprio.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços assegura a padronização dos materiais, a continuidade do atendimento assistencial e maior flexibilidade no atendimento das demandas das unidades de saúde, reduzindo o risco de desabastecimento, sem a necessidade de formação de estoque excessivo.

Do ponto de vista econômico, o Sistema de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade, uma vez que possibilita a obtenção de preços mais competitivos, permite contratações conforme a real necessidade da Administração, reduz custos de armazenagem e mitiga a realização de compras emergenciais, que, em regra, apresentam maior onerosidade.

Para subsidiar a estimativa de custos da contratação, foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do ramo, considerando separadamente cada grupo de demanda. No que se refere aos **insumos odontológicos**, em razão da **restrição do mercado fornecedor, da ausência de retorno de parte dos fornecedores contatados e da inexistência de cotação direta para alguns itens**, foi possível obter apenas **uma cotação**. Ressalta-se que, no momento inicial da pesquisa, a Administração **ainda não dispunha de acesso à plataforma Preço Estimado**, o qual foi disponibilizado posteriormente, permitindo a **complementação da pesquisa de preços** para os itens remanescentes, especialmente aqueles não cotados pelos fornecedores, de modo a assegurar a **razoabilidade e a fidedignidade dos valores estimados**, compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.1 INSUMOS HOSPITALARES; Segue na tabela em anexo (ID 305755), média de preço por item obtido através da soma do valor cotado entre as empresas e dividido por três, de onde se obteve o preço médio unitário de cada item.

7.1.1 Para subsidiar a estimativa de custos dos insumos hospitalares, foram realizadas cotações de preços junto aos seguintes fornecedores:

EMPRESA/NOME: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ: 19.391.064/ 0001-9 ENDEREÇO: Av Gabriel Muller, 127 n, Modulo 02
TELEFONE: 66-3566-1258
ID DA COTAÇÃO: (ID 304881)

EMPRESA/NOME: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.629.597/0001-85
ID DA COTAÇÃO:(ID 304885)

EMPRESA/NOME: **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:44.779.242/0001-09

ENDEREÇO: AV: MARECHAL RONDON N° 3049, SETOR 01 JARU -RO
TELEFONE: (69) 98141-2343
ID DA COTAÇÃO: (ID 304879)

COTAÇÃO BANCO DE PREÇO: (ID 304913) (SOMENTE ITEM: TESTE DE GRAVIDEZ)

7.2 INSUMOS ODONTOLÓGICOS: Conforme disposto na Tabela constante do Anexo (ID 305933) , em razão da restrição do mercado fornecedor e da ausência de retorno de parte dos fornecedores consultados, foi possível obter apenas uma cotação válida, não sendo viável, portanto, o cálculo da média aritmética de preços. Assim, o valor estimado foi definido com base na cotação disponível. Ressalta-se, ainda, que dois itens tiveram seus preços estimados por meio de consulta à plataforma Preço Estimado, cujo acesso ocorreu em momento posterior à conclusão da demanda, sendo que a realização de nova pesquisa de preços para todos os itens acarretaria atraso significativo na tramitação do processo, sem prejuízo da razoabilidade e da vantajosidade da estimativa adotada.

EMPRESA/NOME: RD PHARMA distribuidora Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológico
CNPJ: 10.491.244/0001-78
ID DA COTAÇÃO: (ID 304912)
BANCO DE PREÇO: ID DA COTAÇÃO: (ID 304913) (somente embalagem p/ esterilização)
BANCO DE PREÇO: ID DA COTAÇÃO: (ID 304916)

7.3 INSUMOS LABORATORIAIS: A tabela contendo as médias dos insumos laboratoriais estão no anexo (ID 305756).

EMPRESA/NOME: Bioplenna Distribuidora de produtos e Equipamentos para Diagnóstico LTDA
CNPJ: 13.160.859/0001-00
ENDEREÇO: Rua Jaguarari, 1250, Barro Vermelho, cep: 59030-500, Natal/RN
TELEFONE: 84 99950-0137
E-MAIL:licitacao@bioplenna.com.br
ID DA COTAÇÃO:(ID 304891)

EMPRESA/NOME: Cyn Farma Distribuidora LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38
ENDEREÇO: Av. Transcontinental 1470, Bairro: Casa Preta. Ji-Paraná RO CEP: 76907-720
TELEFONE: (69) 9 8431-0500
E-MAIL: licitacao@cynfarma.com.br
ID DA COTAÇÃO:(ID 304893)

EMPRESA/NOME: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 11.426.166/0001-90
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II 2641- TORRE
TELEFONE: 83-41413679
E-MAIL: LICITACOES@DIAGFARMA.COM.BR
ID DA COTAÇÃO:(ID 304907)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global da contratação foi elaborada no âmbito do setor de compras.

O valor total global estimado da contratação é de **R$ 995.595,22 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos);**

9. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado-Central de abastecimento farmacêutico, situado à Avenida Sebastião Francisco Clímaco, 6693, Centro - NOVA MAMORE-RO - RO, CEP: 76.857-000, entre os horários de 8:00 às 17:00, de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 14:00, as sextas-feiras.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

10. DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às exigências relativas ao objeto da contratação.

10.2 Os produtos ofertados deverão possuir registro sanitário válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ao Ministério da Saúde ou órgão competente, quando exigido pela legislação vigente, ou comprovação formal de isenção de registro, conforme o caso.

10.3 A exigência de registro sanitário encontra respaldo no art. 42, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 12, 16 e 46 da Lei Federal nº 6.360/1976, aplicáveis aos certames que visem à aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, insumos farmacêuticos, saneantes domissanitários, produtos dietéticos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária.

10.4 Para fins de comprovação, será admitida a apresentação, na proposta, do número do registro do produto junto à ANVISA, o qual deverá estar válido e passível de verificação nos sítios eletrônicos oficiais do órgão regulador. Quando aplicável, deverá ser indicada de forma clara a correspondência entre o número do registro apresentado e o item ofertado.

10.5 Nos casos em que o produto ofertado seja expressamente dispensado de registro pela ANVISA, a licitante deverá apresentar documentação idônea que comprove tal dispensa, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 A não apresentação do registro sanitário válido, do protocolo de revalidação, quando aplicável, ou da comprovação de dispensa de registro implicará na desclassificação da proposta para o respectivo item.

10.7 As propostas deverão conter o preço unitário e o preço total por item, expressos em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como tributos, taxas, frete, seguros, embalagens, encargos e demais despesas incidentes, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a habilitação tem por finalidade demonstrar que a licitante possui capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira para executar o objeto da licitação, mediante a apresentação de informações e documentos necessários e suficientes, observadas as exigências previstas em lei e no instrumento convocatório.

11.2 A documentação de habilitação será exigida de acordo com as seguintes categorias, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021:

I – **Habilitação jurídica**, nos termos do art. 66;
II – **Habilitação técnica**, nos termos do art. 67;
III – **Regularidade fiscal, social e trabalhista**, nos termos do art. 68;
IV – **Qualificação econômico-financeira**, nos termos do art. 69.

11.3 As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, limitando-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução do objeto, conforme previsto na legislação vigente.

12. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor de:

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

-Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré
-CNPJ Nº: 22.992.304/0001-15
-Endereço: Av. Dom Pedro,7096; Bairro João Francisco Clímaco, CEP N° 76.857-000, Nova Mamoré-RO
No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

-A descrição do princípio ativo/fármaco que deve ser pela Denominação Comum Brasileira (DCB) (Lei 9.787 de 10.02.1999);
-Lote e respectiva validade dos itens/produtos;
-Valor unitário e total
-Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
-Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;
As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento, das certidões de regularidade Fiscal e trabalhistas.
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do bem mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme disposto e art. 141 da Lei nº 14.133/21.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requisitante, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter: A descrição do produto que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

- Valor do produto de acordo com a nota de empenho;
- Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
- A Contratante deverá informar conta no Banco Brasil ou Caixa Econômica Federal, ou PIX em nome da contratante, caso não tenha a mesma deverá se responsabilizar pelos valores dos serviços de TED ou DOC cobrando por outra agência. **A Nota Fiscal/Fatura deverá seguir acompanhada em anexo para analise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas**, conforme determina a Lei.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
Receber definitivamente o(s) os medicamentos, disponibilizando local, data e horário.
Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.
Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021.
Entregar o objeto deste termo, na forma, nas quantidades e prazo estipulados neste termo de referência.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, custos, fretes, impostos, logística incidam ou sejam resultantes na execução do fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada.
Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local
Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado.
Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Saúde Municipal de Nova Mamoré, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal).
Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

15. CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Em conformidade com o art. 137 da lei 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré consiste na **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais**, destinados a suprir de forma contínua e regular as necessidades das unidades de saúde do Município, incluindo hospital, unidades básicas de saúde, serviços odontológicos e laboratório municipal.
A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando tratar-se de bens **comuns**, cujas especificações são usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e amplamente fornecidos por diversos fornecedores, permitindo julgamento pelo critério de **menor preço por item**, conforme dispõe o **art. 6º, inciso XLI**, e o **art. 28, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**.
A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, uma vez que os insumos a serem adquiridos possuem **consumo variável**, dependente da demanda assistencial, sazonalidade, volume de atendimentos e eventuais situações emergenciais, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos a serem utilizados ao longo do exercício. Tal modalidade possibilita contratações futuras conforme a real necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e controle dos gastos públicos, nos termos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**.
A solução contempla o fornecimento **parcelado e sob demanda**, durante a vigência da ata de registro de preços, assegurando:

- abastecimento contínuo dos serviços de saúde;
- redução do risco de desabastecimento e interrupção de atendimentos;
- diminuição de perdas por vencimento de produtos;
- otimização da gestão de estoques.

Os insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais abrangidos por esta contratação são indispensáveis para a execução das ações e serviços públicos de saúde, sendo utilizados em procedimentos assistenciais, atendimentos ambulatoriais, odontológicos, exames laboratoriais e demais atividades essenciais do SUS no âmbito municipal.
Ressalta-se que a adoção do Pregão Eletrônico com SRP promove **ampla competitividade**, transparência, isonomia entre os licitantes e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.
Dessa forma, a solução como um todo revela-se **tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente vantajosa**, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré e aos objetivos da contratação pública estabelecidos pela legislação vigente.

17. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra geral nas contratações públicas, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo à execução do conjunto da solução ou perda de economia de escala, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
No caso da presente contratação, o objeto é composto por diversos materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais, os quais são divisíveis e independentes entre si, não sendo identificados, neste momento, impedimentos técnicos, operacionais ou econômicos que justifiquem a não adoção do parcelamento. Dessa forma, a contratação por item mostra-se adequada e compatível com as características da demanda, favorecendo a ampla participação de licitantes e a eficiência da contratação.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações e exigências contratuais. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.
Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em contrato.
Se, após o recebimento provisório, for constatado que os medicamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos medicamentos; em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência;
Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
Os itens deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80 % (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
22.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

20. DO PROCEDIMENTO(S) DE FISCALIZAÇÃO:

20.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;
20.2 Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrência s relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização defalhas ou defeitos observados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei
20.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidasconvenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
20.4O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.08.00 Secretaria Municipal De Saúde**

PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.006.2018 Atenção Básica em Saúde**
CATEGORIA ECONÔMICA: **3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 307.**

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

PROJETO/ATIVIDADE:**10.302.0006.2022 Atenção Especializada – média e alta complexidade**
CATEGORIA ECONÔMICA: **3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 314.**

PROJETO/ATIVIDADE: **10.122.0006.2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
CATEGORIA ECONÔMICA: **3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 279.**

PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0006.2019 Farmácia básica- assistência farmacêutica**
CATEGORIA ECONÔMICA: **3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 321 Federal**

PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0006.2019 Farmácia básica- assistência farmacêutica**
CATEGORIA ECONÔMICA: **3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 322 Estadual**

22. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

22.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas, quantidades contratadas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo, quando aplicável, informações relativas à marca, fabricante, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade.

22.2 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção, não sendo aceitos itens recondicionados, remanufaturados, usados ou fora de especificação.

22.3 Os insumos laboratoriais, médico-hospitalares e odontológicos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

22.4 A CONTRATADA será responsável pelos vícios e defeitos dos produtos fornecidos, respondendo pela substituição imediata dos itens que apresentarem inconformidades, avarias, defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações técnicas, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com o consumo estimado, observando-se, no mínimo, o percentual de validade remanescente exigido neste Termo de Referência ou, na ausência de definição específica, aquele usualmente aceito pelo mercado e pelas normas sanitárias vigentes.

22.6 Os produtos fornecidos deverão possuir registro vigente na ANVISA ou, quando aplicável, comprovação formal de isenção de registro, nos termos da legislação sanitária aplicável.

22.7 A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas e no prazo definido pela fiscalização do contrato, quaisquer produtos que:

I – estejam em desacordo com as especificações técnicas;
II – apresentem defeitos, avarias ou não conformidades;
III – estejam com prazo de validade inadequado;
IV – não atendam às exigências sanitárias ou legais.

22.8 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e demais custos indiretos, deverão estar incluídas no preço ofertado, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

22.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

22.10 A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, responsável pelo atendimento às solicitações da CONTRATANTE e pelo acompanhamento do fornecimento dos materiais.

22.11 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré, mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta contempla a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da imprevisibilidade dos quantitativos exatos a serem demandados, da necessidade de fornecimento parcelado e contínuo, bem como da variação no consumo dos insumos decorrente da demanda assistencial, sazonalidade e eventuais situações emergenciais, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico-operacional, a contratação permitirá o abastecimento regular das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos serviços hospitalares, odontológicos e laboratoriais, reduzindo riscos de desabastecimento, desperdícios por vencimento de produtos e aquisições emergenciais, além de promover maior eficiência na gestão de estoques.

Sob o aspecto econômico, a adoção do Pregão Eletrônico com SRP favorece a ampla competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e a racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos impactos ambientais, verificou-se que os possíveis efeitos decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, mediante a adoção de práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, uso racional de insumos e observância das normas ambientais e sanitárias vigentes, não havendo impedimentos ambientais para a execução da contratação.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, nos termos propostos, por atender ao interesse público, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré e aos requisitos legais, técnicos, econômicos e ambientais exigidos pela legislação vigente.

AUTORIZADO POR:

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 8.608-GP/2025

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

ELABORADO POR:

IDAIANE ALVES FEITOSA
Assessora de Processamento de Despesas
Decreto N°9226-GP/2025

PROCESSO Nº 4319/SEMUSA/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/SUPEL/2026

ANEXO I A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO
1	ÁGUA OXIGENADA (Peróxido De Hidrogénio) Vol. 10, 1 Litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	24	8,34
2	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 25 GX3½ material: aço inoxidável, ponta quincke, mandril ajustado, conector universal: luer lock, cônico e transparente, descartável e estéril. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UD	600	3,41
3	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 27GX3½ material: aço inoxidável, ponta quincke, mandril ajustado, conector universal: luer lock, cônico e transparente, descartável e estéril. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UD	600	3,85
4	AGULHA HIPODÉRMICA 18 G X 1½ (40 MM X 1,20 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	12.000	0,15
5	AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1 (25 MM X 0,80 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico,	UNID.	12.000	0,10

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.			
6	AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1 (25 MM X 0,70 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000	0,08
7	AGULHA HIPODÉRMICA 23G X 1 (25 MM X 0,60 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	5.000	0,11
8	AGULHA HIPODÉRMICA 30G X 1/2 (13 MM X 0,30 MM) bisel curto trifacetado, aço inoxidável siliconado, com protetor plástico, compatível com conexões luer, estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	3.000	0,15
9	BOLSA PARA COLOSTOMIA - Sistema P/ Estomia simples , com Base Adesiva microporoso protetor de pele, de base adesiva recortavel , extrutura plana, 1 Peça, drenável, antiodor transparente, ambalagem com dados de identificação , procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	30	13,36
10	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO nylon fecho velcro adulto, com manguito, circunferência do braço 18-35 cm, compatível com esfigmomanômetro aneróide. Com certificação do INMETRO. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	100	95,05
11	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°0 (45 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	2,07
12	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°1 (55 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	1,87
13	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°2 (65 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	10	1,99
14	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°3 (70 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	2,03
15	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°4 (100 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	10	2,16
16	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°5 (110 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	1,88
17	Cateter Intravenoso Periférico Nº 14 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 14G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	1,03
18	Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 16G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	200	0,95

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

19	Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 22G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	UNIDA	12.000	1,02
20	Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 24G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	UNIDA	15.000	0,99
21	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO - (12 FR), material tubo: pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, estéril, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,5 m, tipo adaptador: conector universal.	UN	500	1,23
22	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS INFANTIL - (6 FR), material tubo: pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, estéril, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,5 m, tipo adaptador: conector universal.	UN	300	1,26
23	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL material hospitalar, sistema tipo pinça em v com vedação definitiva, em pvc atóxico, estéril embalagem individual.	UNIDA	2.000	0,66
24	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % solução alcoólica frasco 1 litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	200	13,59
25	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % solução dermo suave, frasco 1 litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	50	7,04
26	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR TAMANHO G Material: Polietileno De Alta Densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura Frontal e posterior, fecho: velcro com 5 cm, Tamanho: Grande. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UNID.	300	15,54
27	Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar tamanho P - Material: Polietileno De Alta Densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura Frontal e posterior, fecho: velcro com 5 cm, Tamanho: Pequena. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UNIDA	300	15,62
28	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, CAPACIDADE DE 100 ML estéril, com fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele, com campo para identificação do paciente, bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalado individualmente em envelope polimérico duplo termo selado. Uso pediátrico. Modelo: unissex.	UNID.	1.000	0,53
29	COLETOR UNIVERSAL 80 ML frasco com tampa c/rosca, estéril. embalado individualmente. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UN	6.000	0,46
30	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO tecido 100% algodão, sem pré-encolhimento, c/ fio radiopaco, estéril, comprimento 45, largura 50, material acabamento c/ ponto overloque, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. OBS. Recusar produto sem o componente (fio radiopaco) PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2.000	61,20
31	Conjunto Anestesia tipo Baraka Adulto - Conjunto composto por balão de silicone volume cerca de 3 L, conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial plástico rígido com bojo e coxim de silicone, traqueia de silicone, conector extra para entrada de gás (sistema "duplo T") e cotovelo para conexão da máscara, material resistente a altas temperaturas e 100% Autoclavável. Embalado em material que garanta a integridade do produto que atenda à legislação sanitária vigente e pertinente com dados de identificação e procedência, lote,	KIT	10	167,87
32	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL Material de Gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída para oxigênio, com máscara em plástico, tamanho adulto, com frasco de plástico graduado com tampa, capacidade cerca de 10 ml, com extensor em Pvc com conectores, comprimento da extensão, cerca de 1,5 m, esterilizável. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	KIT	5	11,99
33	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO Material de Gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída para oxigênio, com máscara em plástico, tamanho adulto, com frasco de plástico graduado com tampa,	KIT	30	7,99

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	capacidade cerca de 10 ml, com extensor em Pvc com conectores, comprimento da extensão, cerca de 1,5 m, esterilizável. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
34	DETECTOR FETAL PORTÁTIL digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	15	264,33
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpeza de artigos médico hospitalares: composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida. embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde GALÃO DE 5 LITROS	GL	80	63,63
36	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM PRESERVATIVO TAM. G coletor de urina para incontinência, tipo: preservativo c/ abertura p/ drenagem, material: látex natural, diâmetro: cerca de 50 mm. componente: c/ extensor pvc, estéril, uso único, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDA	200	4,31
37	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 12 Dreno com formato tubular em forma de "T", fabricado em látex natural, 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm, pontas atraumática, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	9,92
38	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 14 Dreno com formato tubular em forma de "T", fabricado em látex natural, 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm, pontas atraumática, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	11,51
39	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 1 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 6 MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID.	100	1,87
40	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 2 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 8 MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID.	100	3,06
41	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 3 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 10 MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID.	100	2,67
42	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 4 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 12 MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNID.	100	3,50
43	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 1 (SILICONE) - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 6 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	100	5,60
44	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 2 (SILICONE) material em 100% silicone, dimensões 8 mm x 30 cm, radiopaco/transparente/atóxico, parte interna corrugada para evitar interrupções na drenagem, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério	UNIDA	100	5,65

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	da Saúde.			
45	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 3 (SILICONE) - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 10 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	200	5,70
46	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 4 (SILICONE) - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 12 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	100	5,75
47	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº 28 - EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO 50 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	100	5,87
48	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº 32 em material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, comprimento 50 cm, embalagem individual; estéril. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	7,66
49	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO aplicação 1: p/ monitorização cardíaca – ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material do sensor: prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanho: adulto, acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, estéril de uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	70	12,63
50	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m² a 80g/m², apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	20	63,72
51	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 250 MM X 100 M. Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m² a 80g/m², apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 25 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	10	107,16
52	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL (LARANJA) material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Auto cicatrizante, Conector Paciente: Luer, Estéril, Uso Único, embalagem: Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UNIDA	500	0,93
53	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MICROGOTAS material: Pvc transparente, câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Auto cicatrizante, Conector Paciente: Luer, com Clamp, estéril, Uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	10.000	1,43
54	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MICROGOTAS COM BURETA material: Pvc transparente, volume bureta: cerca de 150 ml, graduada c/ alça, respiro, injetor e filtro, câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Auto cicatrizante, Conector Paciente: Luer, com Clamp, estéril, Uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	5.000	4,00
55	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP Vias: 2 Vias, fabricado em pvc flexível; possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); tubo de 18 cm; atóxico, estéril, apirogênico; descartável e de uso único.	UNID.	10.000	0,67

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

56	EQUIPO TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES - Material: Pvc Transparente, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Câmara Dupla, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Conector Paciente: Luer, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	300	4,26
57	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ANALÓGICO ADULTO Graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira tamanho adulto, em nylon, fecho em velcro, circunferência do braço 18-35 cm. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UN	50	78,75
58	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ANALÓGICO ADULTO OBESO de 0 a 300mm/hg, braçadeira tamanho adulto obeso, em nylon, fecho em velcro, circunferência do braço: 35-51 cm. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	5	105,70
59	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL UNIVERSAL aplicação: inalação de broncodilatador tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional características adicionais: reservatório rígido translúcido modelo: máscara polímero. inclui duas mascaras um adulto e uma infantil. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	100	27,62
60	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - TAMANHO 10 CM X 4,5 M; confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, dimensões: cerca de 10 cm, com tampa, na cor branca, componentes: adesivo à base de zinco características adicionais: hipoalergênico. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	1.200	8,33
61	FILTRO HMEF BACTERIOLÓGICO INFANTIL - Para circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca de calor e umidade com barreira microbiológica, membrana hidrofóbica e higroscópica, com conexões padrão, com traqueia corrugada e estéril, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50	5,20
62	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 3-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado. Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	4,40
63	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 2-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute simples. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	3,58
64	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 - (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE) Material: Categute simples, Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm, embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	360	3,82
65	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.3-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute simples Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar, comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	3,94
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.4-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute simples Número: 4-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	3,98

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

67	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.2-0 AG 4,0 CM CC 1/2 FECHAMENTO GERAL. Material: Poliéster torcido com algodão. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar. Comprimento do Fio: 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm, embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	2,03
68	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.0 Material: Poliéster torcido com algodão Número: 0 Modelo do fio: multifilamentar. Comprimento do Fio: 15 x 45 cm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	120	2,62
69	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.2-0 Material: Poliéster torcido com algodão Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: 15 x 45 cm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	120	2,03
70	FIO DE SUTURA NYLON N.1-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 1-0 - Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular Comprimento da agulha: 4.0 cm, embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	2,56
71	FIO DE SUTURA NYLON N.3-0, AG: 1,8 CM CC: 1/2 Material: Nylon, Número: 3-0 Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm, Tipo de agulha: 1/2 circ. Triangular, Comprimento da agulha: 17mm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UND	240	2,60
72	FIO DE SUTURA NYLON N.4-0, AG:3.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 4-0 Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular. Comprimento da agulha: 3.0 cm Embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	360	0,92
73	FIO DE SUTURA NYLON N.5-0, AG:3.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 5-0. Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha:3/8 circ. Triangular. Comprimento da agulha: 3.0 cm Embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	1,88
74	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 / VICRYL N. 2-0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Poliglactina violeta. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm Embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	5,43
75	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Poliglactina violeta. Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	6,20
76	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N. 0, AG: 4,0 CM CC: 1/2 Material: Polipropileno. Número: 0. Modelo do fio: monofilamento azul. Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240	2,10
77	FIO DE SUTURA SEDA PRETA N. 3-0, AG: 1,8 CM CC: 1/2 - Material: seda preto, Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar, comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha:1/2 circ. Triangular. Comprimento da agulha: 17 mm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	120	4,27
78	Fita Cirúrgica Micropore - Hipoalergênico, Branca a base de fibras viscosas com adesivo acrílico, dorso em não tecido, dimensões: 10 cm x 4,5 m. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	500	8,53
79	FITA PARA AUTOCLAVE tipo rolo, matéria prima isento de látex, com cor, tamanho do rolo 19 mm x 30 m; indicador químico tipo I – ISO11140-1.	UNIDA	500	4,19

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.			
80	FIXADOR CITOLÓGICO Solução para fixação de lâmina, esfregaços celulares, a base de álcool etílico e polietilenoglicol, frasco com 100 ml. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	30	7,72
81	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS dispositivo adesivo, não estéril, dorso de poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico, resistente a água e com liner de papel siliconado, possui um formato anatômico que se adapta tanto aos contornos do nariz quanto aos tubos e sondas nasais, permitindo fixação adequada e segurança ao paciente, Deve apresentar uma tira adesiva destinada para demarcação do tubo/sonda e outras 02 tiras destinadas para estabilização do tubo à face do paciente afim de reduzir o risco de extubação acidental. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no	UNIDA	100	5,98
82	FORMOL 10% 1 LITRO Solução aquosa tamponada 10%, uso: coleta, armazenamento e transporte de material de biópsia Embalagem primária: recipiente plástico, compatível com o uso especificado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde FRASCO DE 1 L.	FRC	5	20,39
83	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA-GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA ACIMA DE150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE	UN	30.000	2,21
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE	UN	20.000	1,64
85	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	15.000	1,53
86	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA peso até 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico, atender a legislação vigente e pertinente ao produto, embalagem com o máximo 30 unidades.	UNIDA	10.000	1,70
87	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE indicadas para crianças acima de 16 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico, atender a legislação vigente e pertinente ao produto, embalagem com o máximo 30 unidades.	UNIDA	3.000	0,80
88	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE indicadas para crianças entre 10 - 14 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico, atender a legislação vigente e pertinente ao produto, Embalagem com no máximo 30 unidades.	UNIDA	2.000	0,68
89	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIA indicadas para crianças entre 05 - 10 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor,	UNIDA	1.000	0,68

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto, embalagem com no máximo 30 unidades.			
90	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 1L Com selo d'gua, frasco rígido, graduado, material em polímero transparente, capacidade para 1000 ml, tampa rosqueável 2 vias, com extensor com clamp, conector para dreno, alça de transporte/fixação, estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100	25,89
91	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 500 ML Com selo d'gua, frasco rígido, graduado, material em polímero transparente, capacidade para 500 ml, tampa rosqueável 2 vias, com extensor com clamp, conector para dreno, alça de transporte/fixação, estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	20,98
92	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Material plástico transparente, capacidade para 300 ML, com Tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	500	0,96
93	FRASCO TIPO ALMOTOLIA BICO CURVO material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: frasco 250 ml, graduado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	30	5,17
94	FRASCO TIPO ALMOTOLIA BICO RETO material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: frasco 250 ml, graduado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	30	3,74
95	GEL CONDUTOR DE ULTRASSOM - gel para exame médico, a base de água, PH neutro. Apresentação de frasco de 1 litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde FRASCO DE 1 L.	FRC	100	3,04
96	GLICOSÍMETRO compatível com a Marca ON CALL PLUS - Monitor digital, tipo de amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose com faixa de operação até 600 mg/dl, com tempo de resposta de até 10s. Compatível com fitas para medição de glicose da marca ON CALL PLUS, memória de até 250 testes. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	100	47,75
97	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO G - (85 X 10 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão verde. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	400	16,42
98	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO M (65 X 10 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão laranja. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	400	12,70
99	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO P - (55 X 8 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão azul. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	500	10,90
100	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO PP (30 X 8 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão roxo. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	500	4,83
101	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 TIPO INTEGRADOR para teste, uso único, para controle de ciclos de esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle de exposição. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	2.000	0,25
102	INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 BOWIE-DICK (PACOTE PRONTO) para teste de remoção de ar e penetração de vapor, uso interno, apresentação: pacote pronto para teste 4 KG, Desenvolvido segundo os padrões de qualidade das normas ISO 11140-1 e ISO 11140-4. De uso diário em temperatura de 121 °C por 20 min, ou 134°C por 3,5 min. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da saúde.	UND	300	5,98
103	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL Aparelho para medir altura de crianças com até 146 cm, leve, material polietileno, transportável, higienizável, com 3 réguas, 1 medidor fixo e 1 medidor móvel. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	2	210,22
104	LÂMINA DE BISTURI N. 11 descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	27,90
105	LÂMINA DE BISTURI N. 15 - descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote,	CX	20	32,68

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.			
106	LÂMINA DE BISTURI N. 23 descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	36,09
107	LÂMINA DE BISTURI N. 24 descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	29,39
108	LUVA CIRÚRGICA N. 7.0 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.000	1,59
109	LUVA CIRÚRGICA N. 7.5 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	500	1,58
110	LUVA CIRÚRGICA N. 8.0 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.000	1,65
111	LUVA CIRÚRGICA N. 8.5 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	500	1,62
112	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Material: borracha Natural - Látex, superfície Lisa, formato: Ambidestra, com Pó bioabsorvível, com cor: branca, tamanho: Grande - P, não Estéril, Uso Único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.200	22,42
113	MANTA TÉRMICA - COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO, destinado a manter a vítima aquecida :não deformável; isolante térmico de baixo peso 2,10 cm x 1,40 cm, uso único, embalagem individual, adulto. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	150	7,62
114	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL ADULTO TAMANHO G em silicone transparente e flexível. Fenda exalatória, Conector Padrão, fixador Ajustável, tiras do fixador da máscara prendem-se às presilhas de velcro para colocação segura. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. Conjunto Completo. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	10	468,89
115	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL INFANTIL TAMANHO P em silicone transparente e flexível. Fenda exalatória, Conector Padrão, fixador Ajustável, tiras do fixador da máscara prendem-se às presilhas de velcro para colocação segura. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. Conjunto Completo. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	1.145,00
116	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO (MARCA DE REFERÊNCIA G-TECH OU DE MELHOR QUALIDADE)- detecta a saturação de oxigênio no sangue (SPO2), faixa de 1 a 100%, e da frequência cardíaca (BPM), cerca de 20a 250 bpm, capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos, com visor em LED dual color (cor dupla), curva pletismográfica (gráfico de SPO2% e pulso), indicador de carga da pilha, leve, acompanha capinha de silicone e estojo compacto de fácil operação. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	20	78,63
117	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES (ELETROCARDIOGRAMA) TAM (210 MM X 30 M) Uso hospitalar, compatível com aparelho eletrocardiográfico medindo 210 mm x 30 m, milimetrado, termosensível, bobina. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde ROLO 30 M.	RL	500	27,33
118	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES (ELETROCARDIOGRAMA) TAM (80MM X 30M) Uso hospitalar, compatível com aparelho eletrocardiográfico medindo 80 mm x 30 m, milimetrado, termosensível, bobina. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde ROLO 30 M.	RL	200	13,06
119	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL kit com máscara facial,	UNID.	10	189,54

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional, balão de ventilação cerca de 500 mL, reservatório de O2 em plástico e com válvula, entrada de O2 e extensor PCV. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.			
120	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL kit com máscara facial, plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional, balão de ventilação cerca de 25 mL, reservatório de O2 em plástico e com válvula, entrada de O2 e extensor PCV. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde..	UNID.	10	138,11
121	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L material polietileno , cor branco leitoso com símbolo de substancia infectante capacidade para 100 L. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	31,76
122	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR 200 L material polietileno , cor branco leitoso com símbolo de substancia infectante capacidade para 200 L. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	51,03
123	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L - MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 L. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	20,67
124	SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PRO - PÉ - EM TNT BRANCO GRAMATURA 30G/M2 TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	7,24
125	SCALP Nº 27 cateter periférico venoso tipo escalpe, agulha aço inox 27 GAU, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32.Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	1.200	0,29
126	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	40.000	0,33
127	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	40.000	0,41
128	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	20.000	0,49
129	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM - Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	40.000	0,62
130	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO CATETER material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	200	2,26
131	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LUER material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo luer lock ou luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	200	1,82
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 06 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300	0,88
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 08 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300	0,99

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 10 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300	0,88
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 12 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	0,95
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 14 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100	1,22
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 16 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	0,94
138	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) N.10 material poliuretano, calibre nº 10, comprimento cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	10,56
139	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) N.12 material poliuretano, calibre nº 12, comprimento cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	10,09
140	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 12 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50	2,73
141	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 14 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	100	2,66
142	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 16 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300	2,80
143	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 18 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300	3,20
144	SONDA FOLEY COM TRÊS VIAS N° 16 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50	3,77
145	SONDA FOLEY COM TRÊS VIAS N° 18 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50	3,60
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	1,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 08 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	1,02
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/	UNIDA	30	0,68

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.			
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12 - modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50	1,05
150	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14 - modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50	1,29
151	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50	1,57
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 18 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	1,46
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	0,82
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	1,01
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	1,11
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	0,93
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	0,99
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30	1,19
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°.18 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	1,85
160	SONDA URETRAL N°.12 material: poliuretano, calibre: 12 french conectores padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. - JUDICIAL	UNIDA	2.000	0,91

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

161	SONDA URETRAL N°.14 material: poliuretano, calibre: 14 french conectores padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200	0,68
162	TELA CIRÚRGICA Implantável, monofilamento de polipropileno, estéril, uso único, não absorvível, dimensões: 15 x 15 cm. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	20	28,10
163	TELA CIRÚRGICA Implantável, monofilamento de polipropileno, estéril, uso único, não absorvível, dimensões: 30 x 30 cm. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	20	80,86
164	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA temperatura máxima e mínima, digital, com fio extensor de pelo menos 50 cm de comprimento, alarme, base magnética, display cristal e alimentação pilha. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	10	45,90
165	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 3.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	3,27
166	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 3.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	4,44
167	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 4.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	4,47
168	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 4.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	4,88
169	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 5.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	4,51
170	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 5.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	4,30
171	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 6.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	4,62
172	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 6.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10	6,01
173	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 7.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	50	4,73

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

174	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100	3,98
175	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	50	4,26
176	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	20	4,68
177	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO produto destinado ao prolongamento da tubulação fornecedora de oxigênio terapêutico, material em pvc com 2 conectores, comprimento cerca de 2,0 metros, estéril, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	50	13,35
178	VASELINA LÍQUIDA pura, liquida, uso tópico, frasco de 1000 mL. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	20	41,52
179	LUVA CIRÚRGICA N. 6.5 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 6,5 apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	500	1,20
180	Teste rápido de gravidez (hCG) - teste imunocromatográfico para detecção qualitativa do hormônio hCG em urina, uso profissional, resultado rápido, uso in vitro, descartável, com registro na ANVISA, indicado para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Produto acondicionado individualmente (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	20	55,29
181	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO: ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 4% + 1:200 EMBALADOS EM CARPSULES - TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	200	135,98
182	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO: LIDOCAÍNA , CLORIDRATO 2%, COM EPINEFRINA 1:100.00, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML . CAIXA CONTENDO 50 TUBETES	CX	200	113,47
183	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO: MEPIVACAÍNA cloridrato 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor - Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	200	138,91
184	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLOGICO - BENZOCAÍNA 200 MG/G , GEL TÓPICO , POTE COM 12 GRAMAS. POR UNIDADE	UND	25	9,21
185	BANDA MATRIZ - Fita fabricada em aço inoxidável maleável., superfície uniforme, bordas não machuca o paciente, protege os dentes adjacentes durante o preparo, poder ser cortada no tamanho desejado, apresentação em rolo bobina de 0,05x5x500mm. Por Unidade.	UNIDA	500	1,88
186	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO - POTE 25 GRAMAS FORMA FÍSICA: PASTA, COMPATÍVEL COM A SUPERFÍCIE DENTAL E COM RESINAS COMPOSTAS. POR UNIDADE	UNIDA	20	8,55
187	CONDICIONADOR A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5 ML , ACOMPANHA PONTEIRAS. POR UNIDADE	UND	150	4,26
188	FIO DENTAL EXTRA FINO - ROLO 500 METROS, POLIAMIDA ENCERADA. POR UNIDADE	UND	25	13,92
189	FIO NYLON N.3-0, AG: 1,7 CM CC: 1/2 MATERIAL: NYLON , NÚMERO: 3-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA: 17MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE	UND	1.000	1,92
190	FLÚOR - FLUORETO DE SÓDIO 2% , GEL TIXOTRÓPICO ACIDULADO, FRASCO 200 ML , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA , TESTADO E APROVADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. MARCA DE REFERÊNCIA: FLUGEL DA DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	100	5,60
191	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - SABOR TUTI FRUTI BISNAGA COM 90 GRAMAS.	UND	1.000	4,77
192	PEDRA POMES - USO ODONTOLÓGICO, PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA OU BRANCA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO. POTE DE 100 G. POR UNIDADE	UNIDA	20	3,92

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

193	POTE ODONTOLÓGICO - TIPO DAPPEN EM PLÁSTICO , COM 2 CAVIDADES, AUTOCLAVÁVEL. POR UNIDADE	UND	50	4,23
194	RESINA COMPOSTA FLUÍDA - COR A 3 - FOTOPOLIMERIZÁVEL, BAIXA VISCOSIDADE , TIXOTRÓPICA, RADIOPACA, DISPENSA USO DE ADESIVO, BOA RESISTENCIA A COMPRESSÃO, A TENSÃO DIAMETRAL E A FLEXÃO. REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 2,4 GRAMAS.	UND	50	20,27
195	TIRA DE LIXA DE AÇO - USO ODONTOLÓGICO MONOFACE, MATERIAL SUPER MALEÁVEL, CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SEM CENTRO NEUTRO 4 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	14,96
196	TIRAS DE LIXA DE AÇO - USO ODONTOLÓGICO MONOFACE, MATERIAL SUPER MALEÁVEL, CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SEM CENTRO NEUTRO 6 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	7,97
197	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 5 CM ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	150	67,64
198	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO SOLUÇÃO LABARRAQUE FRASCO DE 1 LITRO	FRC	30	19,47
199	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirurgico. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado. Apresentação: Rolo (Bobina) de 100 metros. Dimensões: Aproximadamente 15 cm de largura. Material: Papel Grau Cirurgico. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado. Apresentação: Rolo (Bobina) de 100 metros. Dimensões: Aproximadamente 15 cm de largura.	CONJ	100	80,84
200	FORMOCRESOL Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerinada.	FRC	10	15,33
201	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM. Caixa com 150 und.	CX	30	278,24
202	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 500 ML	FR	80	9,22
203	FIXADOR RADIOLÓGICO Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso. Embalagem com 500ml.	FRC	80	13,13
204	FILME PLÁSTICO TIPO: FILME PLÁSTICO ESPESSURA: 12 MICRAS LARGURA: 40 CM MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 1000 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E ATÓXICO.	RL	50	7,18
205	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO.	CONJ	5	17,41
206	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: INFANTIL	CONJ	5	59,79
207	LÂMINA BISTURI N°12 Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável, Tamanho Lâmina: 12, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. caixa com 100 unidades	CX	30	34,95
208	LÂMINA BISTURI N°15 Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável, Tamanho Lâmina: 15mm, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. caixa com 100 unidades	CX	30	24,04
209	JALECO DESCARTÁVEL Tamanho: M; Material: TNT; Características Adicionais: Gola, Fenda E Cinto Traseiros; Embalagem com 10 unidades.	EMB	500	36,33
210	FILME RADIOGRÁFICO Infantil Periapical; Cor roxa; Alta velocidade F; Embalagem com 100 unidades.	CX	25	371,33
211	ANESTÉSICO MEPIVACAINA Mepiadre 2% 1:100.000; Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20 mg/ml) + Epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL); Com vasoconstritor; Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo; Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	CX	200	154,78
212	AGULHA GENGIVAL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO; EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL; 30G EXTRA-CURTA 15MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; DESCARTÁVEL.	CX	30	51,33
213	SELANTES DE FOSSAS E FISSURAS Embalagem com 1 seringa com 2g e 5 ponteiras; Matizado; Fonte de flúor; Fotopolimerizável.	UN	100	13,39
214	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM Pó e Líquido; Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila; Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	KIT	10	23,31

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

215	DISCO DE LIXA SORTIDO 16mm, Composição: Poliéster, Resina e Óxido de Alumínio; Tamanho do disco: 16mm; Granulações; Grossa; Média; Fina; X-fina; Atóxico; Uso único; Caixa com 50 unidades.	CX	60	52,95
216	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X 0,7MM, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM LACRE, CALIBRE 22G.	UNIDA	10.000	0,31
217	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS NA COR VERDE.	UN	6	0,70
218	ESCALPE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS NA COR AZUL.	UNIDA	6	0,45
219	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K2 TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; VOLUME DE 500; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PARA USO PEDIATRICO	UNIDA	10.000	0,62
220	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME DE 4.0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR ROXA E ANEL NA COR PRETA.	UNIDA	50.000	0,66
221	TUBO ÂMBAR FOTO-RESISTENTE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME DE 4.0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR ROXA E ANEL NA COR PRETA.	UNIDA	500	0,42
222	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO (NAF) E EDTA-K3, VOLUME 4.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR CINZA E ANEL PRETO.	UNIDA	700	0,59
223	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO (NAF) E EDTA-K3, VOLUME 2.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR CINZA E ANEL BRANCO.	UNIDA	700	0,61
224	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 3.5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO.	UNIDA	50.000	0,78
225	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5.0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO.	UNIDA	10.000	0,61
226	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PET, TAMANHO 16 X 100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 8.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO.	UNIDA	20.000	0,83
227	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM HEPARINA LÍTICA, VOLUME 4.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA,CAPA PROTETORA NA COR VERDE E ANEL PRETO.	UNID.	500	0,54
228	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, SEM ADITIVO, VOLUME 3.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR BRANCA E ANEL PRETO.	UNID.	500	0,70
229	CURATIVO PÓS – PUNÇÃO TIPO “BLOOD STOP”. COMPONENTE BASE ADESIVA, HIPOALERGÊNICO, DIÂMETRO: CERCA DE 25 MM, REDONDO, USO ÚNICO, MODELO: INFANTIL.	UNID.	25.000	0,04

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

230	LÂMINA LABORATÓRIO PARA MICROSCOPIA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 26 X 76 MM TIPO: LAPIDADA, BORDA LISA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5.000	8,09
231	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. 6X8 CM. POR UNIDADE.	UNIDA	5	45,93
232	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM.	UNID.	5.000	0,05
233	ESTANTE TUBO DE ENSAIO MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, PARA TUBOS DE ATÉ 20 MM, CAPACIDADE PARA 60 UNIDADES.	UNID.	5	64,57
234	ESTANTE PARA TUBOS, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA TUBOS DE COLETA DE 16 MM. CAPACIDADE: 60 TUBOS, COR BRANCA.	UNIDA	5	15,31
235	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS, CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS DE 1000 µL, PARA ARMAZENAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDA	15	16,67
236	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS - capacidade para 100 ponteiras de 5 a 200 µl, aplicação: armazenamento, autoclavável, não estéril. catmat 413131	UN	10	14,74
237	SUPORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL: ARAME COM PVC, CAPACIDADE: PARA 5 COPOS.	UNIDA	5	80,91
238	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³. COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL UNISSEX, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	5	24,68
239	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO COMPATÍVEL COM BRISTOLINE, KOWA, MARCO, OLYMPUS, ZEISS ENTRE OUTROS. POTÊNCIA: 20W, TENSÃO: 6V BASE: (G4), TEMPO DE VIDA NOMINAL: 100 HOURS.	UNID.	10	64,55
240	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SOLUÇÃO DE LIMPEZA LIQUIDO FRASCO 1 LITRO	UNID.	2	64,88
241	CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO FRASCOS SEPARADOS DE 500 ML.	UNID.	12	24,45
242	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA MAY GRUNWALD, LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1 LITRO	UNIDA	12	45,96
243	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA GIEMSA, LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	UNID.	12	96,92
244	MICROPIPETA 20UL	UNID.	1	88,04
245	MICROPIPETA 25UL	UNID.	1	90,94
246	MICROPIPETA 50UL	UNID.	1	100,57
247	MICROPIPETA 100UL	UNID.	1	85,53
248	MICROPIPETA VOLUME VÁRIAVEL 200UL A 500UL	UNID.	1	94,83
249	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	UNID.	1	87,75
250	COLETOR DE FEZES COM ROSCA E PÁ	UNID.	20.000	0,40
251	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML SEM PÁ	UNID.	30.000	0,52
252	CARTÃO TESTE FUNDO PRETO C/ 6 ÁREAS	UNID.	100	6,92
253	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UNID.	2	15,55
254	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	UNID.	2	26,32
255	PIPETA PLÁSTICA DESCARTAVEL GRADUADA PARA VHS	UNID.	5.000	1,07

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

PROCESSO Nº 4319/SEMUSA/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/SUPEL/2026
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES

(Modelo de Proposta)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026 – SRP 06/SUPEL/2026	
Razão Social da Empresa:	
Endereço:	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: _____DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)	
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____	CONTA CORRENTE: _____
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA (Peróxido De Hidrogénio) Vol. 10, 1 Litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no	FRC	24			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	Ministério da Saúde.					
2	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 25 GX3½ material: aço inoxidável, ponta quincke, mandril ajustado, conector universal: luer lock, cônico e transparente, descartável e estéril. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UD	600			
3	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 27GX3½ material: aço inoxidável, ponta quincke, mandril ajustado, conector universal: luer lock, cônico e transparente, descartável e estéril. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UD	600			
4	AGULHA HIPODÉRMICA 18 G X 1½ (40 MM X 1,20 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	12.000			
5	AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1 (25 MM X 0,80 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	12.000			
6	AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1 (25 MM X 0,70 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10.000			
7	AGULHA HIPODÉRMICA 23G X 1 (25 MM X 0,60 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	5.000			
8	AGULHA HIPODÉRMICA 30G X 1/2 (13 MM X 0,30 MM) bisel curto trifacetado, aço inoxidável siliconado, com protetor plástico, compatível com conexões luer, estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	3.000			
9	BOLSA PARA COLOSTOMIA - Sistema P/ Estomia simples , com Base Adesiva microporoso protetor de pele, de base adesiva recortavel , extrutura plana, 1 Peça, drenável, antiodor transparente, ambalagem com dados de identificação , procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	30			
10	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO nylon fecho velcro adulto, com manguito, circunferência do braço 18-35 cm, compatível com esfigmomanômetro aneróide. Com certificação do INMETRO. Dever conter dados de identificação como lote, data de	UNID.	100			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.					
11	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°0 (45 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
12	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°1 (55 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10			
13	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°2 (65 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	10			
14	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°3 (70 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
15	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°4 (100 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	10			
16	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.°5 (110 MM) material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
17	Cateter Intravenoso Periférico Nº 14 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 14G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
18	Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 16G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e	UNIDA	200			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
19	Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 22G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	UNIDA	12.000			
20	Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 24G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	UNIDA	15.000			
21	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO - (12 FR), material tubo: pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, estéril, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,5 m, tipo adaptador: conector universal.	UN	500			
22	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS INFANTIL - (6 FR), material tubo: pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, estéril, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,5 m, tipo adaptador: conector universal.	UN	300			
23	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL material hospitalar, sistema tipo pinça em v com vedação definitiva, em pvc atóxico, estéril embalagem individual.	UNIDA	2.000			
24	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % solução alcoólica frasco 1 litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	200			
25	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % solução dermo suave, frasco 1 litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	50			
26	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR TAMANHO G Material: Polietileno De Alta Densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura Frontal e posterior, fecho: velcro com 5 cm, Tamanho: Grande. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UNID.	300			
27	Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar tamanho P - Material: Polietileno De Alta Densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura Frontal e posterior, fecho: velcro com 5 cm, Tamanho: Pequena. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UNIDA	300			
28	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, CAPACIDADE DE 100 ML estéril, com fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele, com campo para	UNID.	1.000			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	identificação do paciente, bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalado individualmente em envelope polimérico duplo termo selado. Uso pediátrico. Modelo: unissex.					
29	COLETOR UNIVERSAL 80 ML frasco com tampa c/rosca, estéril. embalado individualmente. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UN	6.000			
30	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO tecido 100% algodão, sem pré-encolhimento, c/ fio radiopaco, estéril, comprimento 45, largura 50, material acabamento c/ ponto overloque, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. OBS. Recusar produto sem o componente (fio radiopaco) PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2.000			
31	Conjunto Anestesia tipo Baraka Adulto - Conjunto composto por balão de silicone volume cerca de 3 L, conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial plástico rígido com bojo e coxim de silicone, traqueia de silicone, conector extra para entrada de gás (sistema "duplo T") e cotovelo para conexão da máscara, material resistente a altas temperaturas e 100% Autoclavável. Embalado em material que garanta a integridade do produto que atenda à legislação sanitária vigente e pertinente com dados de identificação e procedência, lote,	KIT	10			
32	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL Material de Gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída para oxigênio, com máscara em plástico, tamanho adulto, com frasco de plástico graduado com tampa, capacidade cerca de 10 ml, com extensor em Pvc com conectores, comprimento da extensão, cerca de 1,5 m, esterilizável. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	KIT	5			
33	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO Material de Gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída para oxigênio, com máscara em plástico, tamanho adulto, com frasco de plástico graduado com tampa, capacidade cerca de 10 ml, com extensor em Pvc com conectores, comprimento da extensão, cerca de 1,5 m, esterilizável. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	KIT	30			
34	DETECTOR FETAL PORTÁTIL digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	15			
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpeza de artigos médico hospitalares: composto por 5	GL	80			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida. embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde GALÃO DE 5 LITROS					
36	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM PRESERVATIVO TAM. G coletor de urina para incontinência, tipo: preservativo c/ abertura p/ drenagem, material: látex natural, diâmetro: cerca de 50 mm. componente: c/ extensor pvc, estéril, uso único, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDA	200			
37	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 12 Dreno com formato tubular em forma de "T", fabricado em látex natural, 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm, pontas atraumática, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
38	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 14 Dreno com formato tubular em forma de "T", fabricado em látex natural, 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm, pontas atraumática, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50			
39	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 1 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 6 MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID.	100			
40	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 2 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 8 MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID.	100			
41	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 3 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 10 MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID.	100			
42	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE N°. 4 (BORRACHA) - TAMANHO: CERCA DE 12	UNID.	100			

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	MM X 30 CM, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MS					
43	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 1 (SILICONE) - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 6 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	100			
44	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 2 (SILICONE) material em 100% silicone, dimensões 8 mm x 30 cm, radiopaco/transparente/atóxico, parte interna corrugada para evitar interrupções na drenagem, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	100			
45	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 3 (SILICONE) - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 10 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	200			
46	DRENO CIRÚRGICO PEN ROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N°. 4 (SILICONE) - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 12 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	100			
47	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº 28 - EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO 50 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	100			
48	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº 32 em material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, comprimento 50 cm, embalagem individual; estéril. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100			
49	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO aplicação 1: p/ monitorização cardíaca – ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material do sensor: prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanho: adulto, acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, estéril de uso	PCT	70			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA PACOTE COM 50 UNIDADES.					
50	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m² a 80g/m², apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	20			
51	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 250 MM X 100 M. Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m² a 80g/m², apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 25 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	10			
52	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL (LARANJA) material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Auto cicatrizante, Conector Paciente: Luer, Estéril, Uso Único, embalagem: Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UNIDA	500			
53	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MICROGOTAS material: Pvc transparente, câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Auto cicatrizante, Conector Paciente: Luer, com Clamp, estéril, Uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	10.000			
54	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MICROGOTAS COM BURETA material: Pvc transparente, volume bureta: cerca de 150 ml, graduada c/ alça, respiro, injetor e filtro, câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Auto cicatrizante, Conector Paciente: Luer, com Clamp, estéril, Uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	5.000			
55	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP Vias: 2 Vias, fabricado em pvc flexível; possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); tubo de 18 cm; atóxico, estéril, apirogênico; descartável e de uso único.	UNID.	10.000			
56	EQUIPO TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES - Material: Pvc	UNID.	300			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	Transparente, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Câmara Dupla, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Conector Paciente: Luer, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
57	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ANALÓGICO ADULTO Graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira tamanho adulto, em nylon, fecho em velcro, circunferência do braço 18-35 cm. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UN	50			
58	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ANALÓGICO ADULTO OBESO de 0 a 300mm/hg, braçadeira tamanho adulto obeso, em nylon, fecho em velcro, circunferência do braço: 35-51 cm. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	5			
59	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL UNIVERSAL aplicação: inalação de broncodilatador tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional características adicionais: reservatório rígido translúcido modelo: máscara polímero. inclui duas mascaras um adulto e uma infantil. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	100			
60	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - TAMANHO 10 CM X 4,5 M; confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, dimensões: cerca de 10 cm, com tampa, na cor branca, componentes: adesivo à base de zinco características adicionais: hipoalergênico. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	1.200			
61	FILTRO HMEF BACTERIOLÓGICO INFANTIL - Para circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca de calor e umidade com barreira microbiológica, membrana hidrofóbica e higroscópica, com conexões padrão, com traqueia corrugada e estéril, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50			
62	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 3-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado. Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
63	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 2-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute simples. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de	UNID.	240			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.					
64	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 - (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE) Material: Categute simples, Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm, embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	360			
65	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.3-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute simples Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar, comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.4-0 AG: 4.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Categute simples Número: 4-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
67	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.2-0 AG 4,0 CM CC 1/2 FECHAMENTO GERAL. Material: Poliéster torcido com algodão. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar. Comprimento do Fio: 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm, embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
68	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.0 Material: Poliéster torcido com algodão Número: 0 Modelo do fio: multifilamentar. Comprimento do Fio: 15 x 45 cm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	120			
69	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.2-0 Material: Poliéster torcido com algodão Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: 15 x 45 cm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	120			
70	FIO DE SUTURA NYLON N.1-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 1-0 - Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do	UNID.	240			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	Fio: cerca de 45 cm Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular Comprimento da agulha: 4.0 cm, embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.					
71	FIO DE SUTURA NYLON N.3-0, AG: 1,8 CM CC: 1/2 Material: Nylon, Número: 3-0 Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm, Tipo de agulha: 1/2 circ. Triangular, Comprimento da agulha: 17mm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UND	240			
72	FIO DE SUTURA NYLON N.4-0, AG:3.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 4-0 Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular. Comprimento da agulha: 3.0 cm Embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	360			
73	FIO DE SUTURA NYLON N.5-0, AG:3.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 5-0. Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha:3/8 circ. Triangular. Comprimento da agulha: 3.0 cm Embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
74	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 / VICRYL N. 2-0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Poliglactina violeta. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm Embalagem individual, estéril. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
75	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER. /GINEC-OBSTE). Material: Poliglactina violeta. Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
76	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N. 0, AG: 4,0 CM CC: 1/2 Material: Polipropileno. Número: 0. Modelo do fio: monofilamento azul. Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	240			
77	FIO DE SUTURA SEDA PRETA N. 3-0, AG: 1,8 CM CC: 1/2 - Material: seda preto, Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar, comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha:1/2 circ. Triangular. Comprimento da	UNID.	120			

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	agulha: 17 mm. Embalagem individual, estéril, por unidade. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.					
78	Fita Cirúrgica Micropore - Hipoalergênico, Branca a base de fibras viscosas com adesivo acrílico, dorso em não tecido, dimensões: 10 cm x 4,5 m. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	500			
79	FITA PARA AUTOCLAVE tipo rolo, matéria prima isento de látex, com cor, tamanho do rolo 19 mm x 30 m; indicador químico tipo I – ISO11140-1. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	500			
80	FIXADOR CITOLÓGICO Solução para fixação de lâmina, esfregaços celulares, a base de álcool etílico e polietilenoglicol, frasco com 100 ml. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	30			
81	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS dispositivo adesivo, não estéril, dorso de poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico, resistente a água e com liner de papel siliconado, possui um formato anatômico que se adapta tanto aos contornos do nariz quanto aos tubos e sondas nasais, permitindo fixação adequada e segurança ao paciente, Deve apresentar uma tira adesiva destinada para demarcação do tubo/sonda e outras 02 tiras destinadas para estabilização do tubo à face do paciente afim de reduzir o risco de extubação acidental. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no	UNIDA	100			
82	FORMOL 10% 1 LITRO Solução aquosa tamponada 10%, uso: coleta, armazenamento e transporte de material de biópsia Embalagem primária: recipiente plástico, compatível com o uso especificado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde FRASCO DE 1 L.	FRC	5			
83	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA-GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA ACIMA DE150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE	UN	30.000			
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	UN	20.000			

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE					
85	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	15.000			
86	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA peso até 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico, atender a legislação vigente e pertinente ao produto, embalagem com o máximo 30 unidades.	UNIDA	10.000			
87	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE indicadas para crianças acima de 16 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico, atender a legislação vigente e pertinente ao produto, embalagem com o máximo 30 unidades.	UNIDA	3.000			
88	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE indicadas para crianças entre 10 - 14 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico, atender a legislação vigente e pertinente ao produto, Embalagem com no máximo 30 unidades.	UNIDA	2.000			
89	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIA indicadas para crianças entre 05 - 10 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto, embalagem com no máximo 30 unidades.	UNIDA	1.000			
90	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 1L Com selo d'gua, frasco rígido, graduado, material em polímero transparente, capacidade para 1000 ml, tampa rosqueável 2 vias, com extensor com clamp, conector para dreno, alça de transporte/fixação, estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100			
91	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 500	UN	50			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	ML Com selo d'gua, frasco rígido, graduado, material em polímero transparente, capacidade para 500 ml, tampa rosqueável 2 vias, com extensor com clamp, conector para dreno, alça de transporte/fixação, estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
92	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Material plástico transparente, capacidade para 300 ML, com Tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	500			
93	FRASCO TIPO ALMOTOLIA BICO CURVO material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: frasco 250 ml, graduado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	30			
94	FRASCO TIPO ALMOTOLIA BICO RETO material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: frasco 250 ml, graduado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	30			
95	GEL CONDUTOR DE ULTRASSOM - gel para exame médico, a base de água, PH neutro. Apresentação de frasco de 1 litro. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde FRASCO DE 1 L.	FRC	100			
96	GLICOSÍMETRO compatível com a Marca ON CALL PLUS - Monitor digital, tipo de amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose com faixa de operação até 600 mg/dl, com tempo de resposta de até 10s. Compatível com fitas para medição de glicose da marca ON CALL PLUS, memória de até 250 testes. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	100			
97	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO G - (85 X 10 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão verde. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	400			
98	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO M (65 X 10 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão laranja. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	400			
99	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO P - (55 X 8 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão azul. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	500			
100	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO PP (30 X 8 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão roxo. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	500			
101	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 TIPO INTEGRADOR para teste, uso único, para controle de ciclos de esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle de exposição. Dados de identificação e procedência, lote, validade e	UNIDA	2.000			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	registro no Ministério da Saúde.					
102	INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 BOWIE-DICK (PACOTE PRONTO) para teste de remoção de ar e penetração de vapor, uso interno, apresentação: pacote pronto para teste 4 KG, Desenvolvido segundo os padrões de qualidade das normas ISO 11140-1 e ISO 11140-4. De uso diário em temperatura de 121 °C por 20 min, ou 134°C por 3,5 min. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da saúde.	UND	300			
103	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL Aparelho para medir altura de crianças com até 146 cm, leve, material polietileno, transportável, higienizável, com 3 réguas, 1 medidor fixo e 1 medidor móvel. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	2			
104	LÂMINA DE BISTURI N. 11 descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20			
105	LÂMINA DE BISTURI N. 15 - descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20			
106	LÂMINA DE BISTURI N. 23 descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30			
107	LÂMINA DE BISTURI N. 24 descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, estéril, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50			
108	LUVA CIRÚRGICA N. 7.0 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.000			
109	LUVA CIRÚRGICA N. 7.5 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	500			
110	LUVA CIRÚRGICA N. 8.0 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.000			
111	LUVA CIRÚRGICA N. 8.5 Material: Borracha	PAR	500			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 7,0, apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
112	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Material: borracha Natural - Látex, superfície Lisa, formato: Ambidestra, com Pó bioabsorvível, com cor: branca, tamanho: Grande - P, não Estéril, Uso Único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.200			
113	MANTA TÉRMICA - COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO, destinado a manter a vítima aquecida :não deformável; isolante térmico de baixo peso 2,10 cm x 1,40 cm, uso único, embalagem individual, adulto. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	150			
114	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL ADULTO TAMANHO G em silicone transparente e flexível. Fenda exalatória, Conector Padrão, fixador Ajustável, tiras do fixador da máscara prendem-se às presilhas de velcro para colocação segura. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. Conjunto Completo. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	10			
115	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL INFANTIL TAMANHO P em silicone transparente e flexível. Fenda exalatória, Conector Padrão, fixador Ajustável, tiras do fixador da máscara prendem-se às presilhas de velcro para colocação segura. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. Conjunto Completo. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
116	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO (MARCA DE REFERÊNCIA G-TECH OU DE MELHOR QUALIDADE)- detecta a saturação de oxigênio no sangue (SPO2), faixa de 1 a 100%, e da frequência cardíaca (BPM), cerca de 20a 250 bpm, capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos, com visor em LED dual color (cor dupla), curva pletismográfica (gráfico de SPO2% e pulso), indicador de carga da pilha, leve, acompanha capinha de silicone e estojo compacto de fácil operação. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNIDA	20			
117	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES (ELETROCARDIOGRAMA) TAM (210 MM X 30 M) Uso hospitalar, compatível com aparelho eletrocardiográfico medindo 210 mm x 30 m, milimetrado, termosensível, bobina. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde ROLO 30 M.	RL	500			
118	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES (ELETROCARDIOGRAMA) TAM (80MM X 30M) Uso hospitalar, compatível com aparelho eletrocardiográfico medindo 80 mm x 30 m, milimetrado, termosensível, bobina. Dados de	RL	200			

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde ROLO 30 M.					
119	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL kit com máscara facial, plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional, balão de ventilação cerca de 500 mL, reservatório de O2 em plástico e com válvula, entrada de O2 e extensor PCV. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
120	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL kit com máscara facial, plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional, balão de ventilação cerca de 25 mL, reservatório de O2 em plástico e com válvula, entrada de O2 e extensor PCV. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde..	UNID.	10			
121	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L material polietileno , cor branco leitoso com símbolo de substancia infectante capacidade para 100 L. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
122	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR 200 L material polietileno , cor branco leitoso com símbolo de substancia infectante capacidade para 200 L. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40			
123	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L - MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 L. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80			
124	SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PRO - PÉ - EM TNT BRANCO GRAMATURA 30G/M2 TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
125	SCALP Nº 27 cateter periférico venoso tipo escalpe, agulha aço inox 27 GAU, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32.Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	1.200			
126	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	40.000			
127	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem	UNID.	40.000			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
128	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	20.000			
129	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 0,70MM - Material polipropileno, bico central Luer lock ou luer slip, vedação êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 22Gx1, com sistema de segurança NR/32, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	40.000			
130	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO CATETER material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	200			
131	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LUER material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo luer lock ou luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	200			
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 06 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300			
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 08 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300			
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 10 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300			
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 12 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 14 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100			
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 16 material: pvc atóxico flexível, uso: descartável,	UNIDA	30			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, tipo embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
138	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) N.10 material poliuretano, calibre nº 10, comprimento cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
139	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) N.12 material poliuretano, calibre nº 12, comprimento cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
140	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 12 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50			
141	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 14 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	100			
142	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 16 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300			
143	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS N° 18 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	300			
144	SONDA FOLEY COM TRÊS VIAS N° 16 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50			
145	SONDA FOLEY COM TRÊS VIAS N° 18 tubo de látex, poliuretano ou silicone, estéril, conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50			
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada	UNIDA	30			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 08 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12 - modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50			
150	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14 - modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50			
151	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	50			
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 18 modelo Levine, tubo de pvc atóxico, flexível transparente, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	30			
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°.18 aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30			
160	SONDA URETRAL N°.12 material: poliuretano, calibre: 12 french conectores padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. - JUDICIAL	UNIDA	2.000			
161	SONDA URETRAL N°.14 material: poliuretano, calibre: 14 french conectores padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200			
162	TELA CIRÚRGICA Implantável, monofilamento de polipropileno, estéril, uso único, não absorvível, dimensões: 15 x 15 cm. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	20			
163	TELA CIRÚRGICA Implantável, monofilamento de polipropileno, estéril, uso único, não absorvível, dimensões: 30 x 30 cm. Dados de identificação e procedência, lote, validade e	UNIDA	20			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	registro no Ministério da Saúde.					
164	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA temperatura máxima e mínima, digital, com fio extensor de pelo menos 50 cm de comprimento, alarme, base magnética, display cristal e alimentação pilha. Dever conter dados de identificação como lote, data de fabricação e validade, assim como registro no ministério da saúde.	UNID.	10			
165	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 3.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
166	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 3.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
167	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 4.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
168	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 4.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
169	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 5.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
170	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 5.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
171	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 6.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados	UNID.	10			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
172	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 6.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	10			
173	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 7.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	50			
174	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 7.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	100			
175	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 8.0 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	50			
176	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 8.5 COM BALÃO E CUFF Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	20			
177	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO produto destinado ao prolongamento da tubulação fornecedora de oxigênio terapêutico, material em pvc com 2 conectores, comprimento cerca de 2,0 metros, estéril, embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	50			
178	VASELINA LÍQUIDA pura, liquida, uso tópico, frasco de 1000 mL. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRC	20			
179	LUVA CIRÚRGICA N. 6.5 Material: Borracha Natural - Látex, superfície lisa, formato anatômico, com pó bioabsorvível, com cor, tamanho: Nº 6,5 apresentação em par, estéril, uso Único, embalagem Individual. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	500			
180	Teste rápido de gravidez (hCG) - teste imunocromatográfico para detecção qualitativa do hormônio hCG em urina, uso profissional, resultado rápido, uso in vitro, descartável, com	CX	20			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	registro na ANVISA, indicado para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Produto acondicionado individualmente (CAIXA COM 100 UNIDADES)					
181	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO: ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 4% + 1:200 EMBALADOS EM CARPSULES - TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	200			
182	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO: LIDOCAÍNA , CLORIDRATO 2%, COM EPINEFRINA 1:100.00, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML . CAIXA CONTENDO 50 TUBETES	CX	200			
183	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO: MEPIVACAÍNA cloridrato 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor - Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	200			
184	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLOGICO - BENZOCAÍNA 200 MG/G , GEL TÓPICO , POTE COM 12 GRAMAS. POR UNIDADE	UND	25			
185	BANDA MATRIZ - Fita fabricada em aço inoxidável maleável., superfície uniforme, bordas não machuca o paciente, protege os dentes adjacentes durante o preparo, poder ser cortada no tamanho desejado, apresentação em rolo bobina de 0,05x5x500mm. Por Unidade.	UNIDA	500			
186	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO - POTE 25 GRAMAS FORMA FÍSICA: PASTA, COMPATÍVEL COM A SUPERFÍCIE DENTAL E COM RESINAS COMPOSTAS. POR UNIDADE	UNIDA	20			
187	CONDICIONADOR A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5 ML , ACOMPANHA PONTEIRAS. POR UNIDADE	UND	150			
188	FIO DENTAL EXTRA FINO - ROLO 500 METROS, POLIAMIDA ENCERADA. POR UNIDADE	UND	25			
189	FIO NYLON N.3-0, AG: 1,7 CM CC: 1/2 MATERIAL: NYLON , NÚMERO: 3-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA: 17MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE	UND	1.000			
190	FLÚOR - FLUORETO DE SÓDIO 2% , GEL TIXOTRÓPICO ACIDULADO, FRASCO 200 ML , PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA , TESTADO E APROVADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. MARCA DE REFERÊNCIA: FLUGEL DA DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	100			
191	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - SABOR TUTI FRUTI BISNAGA COM 90 GRAMAS.	UND	1.000			
192	PEDRA POMES - USO ODONTOLÓGICO, PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA OU BRANCA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO. POTE DE 100 G. POR UNIDADE	UNIDA	20			
193	POTE ODONTOLÓGICO - TIPO DAPPEN EM PLÁSTICO , COM 2 CAVIDADES, AUTOCLAVÁVEL. POR UNIDADE	UND	50			
194	RESINA COMPOSTA FLUÍDA - COR A 3 - FOTOPOLIMERIZÁVEL, BAIXA VISCOSIDADE , TIXOTRÓPICA, RADIOPACA,	UND	50			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	DISPENSA USO DE ADESIVO, BOA RESISTENCIA A COMPRESSÃO, A TENSÃO DIAMETRAL E A FLEXÃO. REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 2,4 GRAMAS.					
195	TIRA DE LIXA DE AÇO - USO ODONTOLÓGICO MONOFACE, MATERIAL SUPER MALEÁVEL, CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SEM CENTRO NEUTRO 4 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50			
196	TIRAS DE LIXA DE AÇO - USO ODONTOLÓGICO MONOFACE, MATERIAL SUPER MALEÁVEL, CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SEM CENTRO NEUTRO 6 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50			
197	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 5 CM ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	150			
198	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO SOLUÇÃO LABARRAQUE FRASCO DE 1 LITRO	FRC	30			
199	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirurgico. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado. Apresentação: Rolo (Bobina) de 100 metros. Dimensões: Aproximadamente 15 cm de largura. Material: Papel Grau Cirurgico. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado. Apresentação: Rolo (Bobina) de 100 metros. Dimensões: Aproximadamente 15 cm de largura.	CONJ	100			
200	FORMOCRESOL Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto- Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerinada.	FRC	10			
201	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM. Caixa com 150 und.	CX	30			
202	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 500 ML	FR	80			
203	FIXADOR RADIOLÓGICO Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso. Embalagem com 500ml.	FRC	80			
204	FILME PLÁSTICO TIPO: FILME PLÁSTICO ESPESSURA: 12 MICRAS LARGURA: 40 CM MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 1000 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E ATÓXICO.	RL	50			
205	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO.	CONJ	5			
206	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: INFANTIL	CONJ	5			
207	LÂMINA BISTURI N°12 Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável, Tamanho Lâmina: 12, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. caixa	CX	30			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	com 100 unidades					
208	LÂMINA BISTURI N°15 Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável, Tamanho Lâmina: 15mm, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. caixa com 100 unidades	CX	30			
209	JALECO DESCARTÁVEL Tamanho: M; Material: TNT; Características Adicionais: Gola, Fenda E Cinto Traseiros; Embalagem com 10 unidades.	EMB	500			
210	FILME RADIOGRÁFICO Infantil Periapical; Cor roxa; Alta velocidade F; Embalagem com 100 unidades.	CX	25			
211	ANESTÉSICO MEPIVACAINA Mepiadre 2% 1:100.000; Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20 mg/ml) + Epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL); Com vasoconstritor; Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo; Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	CX	200			
212	AGULHA GENGIVAL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO; EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL; 30G EXTRA-CURTA 15MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; DESCARTÁVEL.	CX	30			
213	SELANTES DE FOSSAS E FISSURAS Embalagem com 1 seringa com 2g e 5 ponteiras; Matizado; Fonte de flúor; Fotopolimerizável.	UN	100			
214	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM Pó e Líquido; Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila; Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	KIT	10			
215	DISCO DE LIXA SORTIDO 16mm, Composição: Poliéster, Resina e Óxido de Alumínio; Tamanho do disco: 16mm; Granulações; Grossa; Média; Fina; X-fina; Atóxico; Uso único; Caixa com 50 unidades.	CX	60			
216	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25 X 0,7MM, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM LACRE, CALIBRE 22G.	UNIDA	10.000			
217	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS NA COR VERDE.	UN	6			
218	ESCALPE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS NA COR AZUL.	UNIDA	6			
219	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K2 TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; VOLUME DE 500; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PARA USO PEDIATRICO	UNIDA	10.000			

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

220	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME DE 4.0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR ROXA E ANEL NA COR PRETA.	UNIDA	50.000			
221	TUBO ÂMBAR FOTO-RESISTENTE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME DE 4.0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR ROXA E ANEL NA COR PRETA.	UNIDA	500			
222	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO (NAF) E EDTA-K3, VOLUME 4.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR CINZA E ANEL PRETO.	UNIDA	700			
223	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO (NAF) E EDTA-K3, VOLUME 2.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR CINZA E ANEL BRANCO.	UNIDA	700			
224	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 3.5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO.	UNIDA	50.000			
225	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5.0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO.	UNIDA	10.000			
226	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PET, TAMANHO 16 X 100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 8.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO.	UNIDA	20.000			
227	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM HEPARINA LÍTICA, VOLUME 4.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA,CAPA PROTETORA NA COR VERDE E ANEL PRETO.	UNID.	500			
228	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE ROSCA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, SEM ADITIVO, VOLUME 3.0ML, COM TAMPA DE	UNID.	500			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

	BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR BRANCA E ANEL PRETO.					
229	CURATIVO PÓS – PUNÇÃO TIPO “BLOOD STOP”. COMPONENTE BASE ADESIVA, HIPOALERGÊNICO, DIÂMETRO: CERCA DE 25 MM, REDONDO, USO ÚNICO, MODELO: INFANTIL.	UNID.	25.000			
230	LÂMINA LABORATÓRIO PARA MICROSCOPIA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 26 X 76 MM TIPO: LAPIDADA, BORDA LISA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5.000			
231	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. 6X8 CM. POR UNIDADE.	UNIDA	5			
232	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM.	UNID.	5.000			
233	ESTANTE TUBO DE ENSAIO MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, PARA TUBOS DE ATÉ 20 MM, CAPACIDADE PARA 60 UNIDADES.	UNID.	5			
234	ESTANTE PARA TUBOS, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA TUBOS DE COLETA DE 16 MM. CAPACIDADE: 60 TUBOS, COR BRANCA.	UNIDA	5			
235	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS, CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS DE 1000 µL, PARA ARMAZENAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDA	15			
236	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS - capacidade para 100 ponteiras de 5 a 200 µl, aplicação: armazenamento, autoclavável, não estéril. catmat 413131	UN	10			
237	SUPORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL: ARAME COM PVC, CAPACIDADE: PARA 5 COPOS.	UNIDA	5			
238	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³. COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL UNISSEX, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	5			
239	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO COMPATÍVEL COM BRISTOLINE, KOWA, MARCO, OLYMPUS, ZEISS ENTRE OUTROS. POTÊNCIA: 20W, TENSÃO: 6V BASE: (G4), TEMPO DE VIDA NOMINAL: 100 HOURS.	UNID.	10			
240	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SOLUÇÃO DE LIMPEZA LIQUIDO FRASCO 1 LITRO	UNID.	2			
241	CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO FRASCOS SEPARADOS DE 500 ML.	UNID.	12			
242	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA MAY GRUNWALD, LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1 LITRO	UNIDA	12			
243	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA GIEMSA, LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	UNID.	12			
244	MICROPIPETA 20UL	UNID.	1			
245	MICROPIPETA 25UL	UNID.	1			
246	MICROPIPETA 50UL	UNID.	1			
247	MICROPIPETA 100UL	UNID.	1			

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

248	MICROPIPETA VOLUME VÁRIAVEL 200UL A 500UL	UNID.	1			
249	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	UNID.	1			
250	COLETOR DE FEZES COM ROSCA E PÁ	UNID.	20.000			
251	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML SEM PÁ	UNID.	30.000			
252	CARTÃO TESTE FUNDO PRETO C/ 6 ÁREAS	UNID.	100			
253	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UNID.	2			
254	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	UNID.	2			
255	PIPETA PLÁSTICA DESCARTAVEL GRADUADA PARA VHS	UNID.	5.000			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:		
PROCESSO N°	**PRAZO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO**	**Validade da Proposta**
4319/SEMUSA/2025		

1. Declaramos que a validade desta proposta é de _____ (_____) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo para fornecimento do produto: _____ (_____) dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Atenciosamente,

Nova Mamoré, ____de _____de _____.

_____
Diretor ou representante legal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/SUPEL/2026

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7.096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA e a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor(a) _____**,** inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrição, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 06-PMNM/2026, para Sistema de Registro de Preços nº 06-SUPEL/2026.

CLÁUSULA II – DA ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1- Caberá ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preço a condução do conjunto de procedimentos de registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
2.2- No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva da(s) secretaria(s) participante(s) assim como as demais atribuições.
2.3- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **Secretaria Municipal de Saúde**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
4.1.1- Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3- As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

a. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

5.2- A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3- A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado, são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam aos requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4- A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 99990-6750 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no horário das 07h:30min às 15h:00min de segunda a quinta-feira e das 08h:00min às 14h:00min na sexta-feira.

5.5- Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6- Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7- Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

5.8- Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9- Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2- **Neste caso, o (a) (s) licitante (s) fica (m) ciente (s) de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço licitado.**

6.3- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II. - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III. - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstra que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV. - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V. - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6- Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9- Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem de fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Da Dotação Orçamentária do Termo de Referência.

7.2- Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3- Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

8.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

8.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA IX - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1- O cadastro de reserva de fornecedores ocorreu após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2- Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1- O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

9.2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
9.2.3- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.2. Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021.
10.3. Entregar o objeto deste termo, na forma, nas quantidades e prazo estipulados neste termo de referência.
10.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, custos, fretes, impostos, logística incidam ou sejam resultantes na execução do fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
10.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
10.6. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.
10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada.
10.8. Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local
10.9. Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado.
10.10. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Saúde Municipal de Nova Mamoré, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal).
10.11. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
10.12. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
10.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.2. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
11.3. Receber definitivamente o(s) os medicamentos, disponibilizando local, data e horário.
11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.
11.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
11.6. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.
11.7. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na **forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.**

12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

12.2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações e exigências contratuais. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

12.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.4. Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em contrato.

12.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os medicamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

12.6. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos medicamentos; em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

12.7. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência;

12.8. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

12.9. Os itens deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80 % (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

12.10. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 99990-6750 com o Sr. Sílvio Fernandes Villar, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000, de segunda à quinta-feira das 07h:30min às 15h:00min e sexta-feira das 08h:00min às 14h:00min.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 06/PMNM/2026, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 4319/SEMUSA/2025.

14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 06-PMNM/2026, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nova Mamoré, ___ de _____ de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

REPRESENTANTE LEGAL
Gerente – empresa

VISTO:_____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
_____/2026

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

Processo nº 4319/2025
Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO E A EMPRESA ....., PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a Empresa ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 4319/SEMUSA/2025, Pregão Eletrônico nº 06-PMNM/2026 SRP-06/2026, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
8.3 Receber definitivamente o(s) os medicamentos, disponibilizando local, data e horário.
8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.
8.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
8.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.
8.7 Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021.
9.2 Entregar o objeto deste termo, na forma, nas quantidades e prazo estipulados neste termo de referência.
9.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, custos, fretes, impostos, logística incidam ou sejam resultantes na execução do fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
9.4 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
9.5 Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

9.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada.
9.7 Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local
9.8 Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado.
9.9 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Saúde Municipal de Nova Mamoré, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal).
9.10 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
9.11 Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
9.12 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

CLAÚSULA 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações e exigências contratuais. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.
10.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
10.3 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em contrato.
Se, após o recebimento provisório, for constatado que os medicamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
10.4 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos medicamentos; em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
10.5 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência;
Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
10.6 Os itens deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80 % (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
10.7 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv - Multa:
1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.3.3 Indenizações e multas.
13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada e futuros Convênios:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 Secretaria Municipal De Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.006.2018 Atenção Básica em Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 307.
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0006.2022 Atenção Especializada média e alta complexidade
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 314.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 279.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0006.2019 Farmácia básica- assistência farmacêutica
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 321 Federal
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0006.2019 Farmácia básica- assistência farmacêutica
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 322 Estadual

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750
ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (no caso de fornecimento contínuo ou prestação de serviço como possibilidade de cumprimento no próximo exercício)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Guajará Mirim do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Mamoré/RO, ...de ..... de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré CNPJ: **22.855.183/0001-60**	**Representante** **CNPJ:** _____

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone/Fax: (69) 9 9990-6750

ID: 463043 e CRC: 6A6D6E7E

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**de Republicação**	**17/11/2026**

ID: **463043**
CRC: **6A6D6E7E**
Processo: **1-4319/2025**
Usuário: **JANISLEY VANESSA SILVA LAZARETTI**
Criação: **17/11/2026 11:59:36** Finalização: **17/11/2026 11:59:36**

Processo

Documento

MD5: **DE48FD8A03EB7E6F60E1AA48A66382E9**

SHA256: **61B8CCC323957AA752F64CDD2D945A78D309EE2AB5116D225EF7C50D204D715E**

Súmula/Objeto:

de Republicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nova Mamoré	RO	17/11/2026 11:59:36

ASSUNTOS

aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos)	17/11/2026 11:59:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JANISLEY VANESSA SILVA LAZARETTI	ASS.EXECUTIVO(A) DE LIC. E CONTRATOS	17/11/2026 12:01:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 463043 e o CRC 6A6D6E7E.